

Atlântica Vila Mariana Serviços Hospitalares S.A.

CNPJ nº 54.571.303/0001-93 – NIRE 35.300.635.256

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.6.2025

Data, Hora e Local: Em 20.6.2025, às 15h, na sede social, Rua Domingos de Moraes, 716, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04010-100. **Mesa:** Presidente: Flávio Bitter; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do capital social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) aprovaram a alteração parcial do Estatuto Social, para transformar o cargo de Diretor Geral em Diretor-Presidente, com a consequente alteração das redações do artigo 7º, parágrafo segundo do artigo 8º, artigo 10 e artigo 11, proposta pela Diretoria na reunião daquele Órgão desta data (20.6.2025), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes: “Artigo 7º) A Companhia será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, distribuídos nos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Gerente e Diretores. Artigo 8º) - **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Companhia só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Gerentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; e c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da Diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor-Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente voto de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor-Presidente, assumirá o Diretor Gerente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Diretor-Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Diretor-Presidente ou de Diretor Gerente, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 7º, deste Estatuto.”; 2) registraram os pedidos de renúncia formulados por: Carlos Alberto Iwata Marinelli - Diretor Geral e Fabio Miranda Daher - Diretor, em cartas desta data (20.6.2025), cujas transcrições foram dispensadas, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 3) elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, **Diretor-Presidente: Rodrigo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 07.575.010-9/IFP-RJ, CPF 767.598.817-53; **Diretor: Alexandre Nogueira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 62.877.811-9/SSP-SP, CPF 026.251.157/69, ambos com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. Os diretores eleitos: a) terão mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2027; 2) firmaram declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, as quais ficarão arquivadas na sede da Sociedade. Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente: Rodrigo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 07.575.010-9/IFP-RJ, CPF 767.598.817-53, com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917; **Diretor Gerente: Flávio Bitter**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 10.591.790-0/IFP-RJ, CPF 044.453.707/46; **Diretores: Thaís Jorge de Oliveira e Silva**, brasileira, divorciada, médica, RG 1.354.562-ES/SSP-ES, CPF 074.060.777/42; **Sylvio Roberto Alves Vilardi**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 05.816.359-3/ Detran-RJ, CPF 008.932.147/28, todos com endereço profissional na Avenida Rio de Janeiro, 555, 19º andar, Caju, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20931-675; **Vinicius Marinho da Cruz**, brasileiro, casado, securitário, RG 50.942.449-1/SSP-SP, CPF 074.063.487/97; e **Alexandre Nogueira da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 62.877.811-9/SSP-SP, CPF 026.251.157/69, ambos com endereço profissional na Avenida Paulista, 1.450, 10º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Flávio Bitter; Secretário: Vinicius Marinho da Cruz; Acionistas: Atlântica Hospitais e Participações S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. a) Flávio Bitter - **Presidente da Mesa**. **Certidão** - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 255.787/25-0, em 24.7.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

VEC – 2 col x 18 cm

